LEI Nº 1010

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSISTÊNCIA VICENTINA JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA DE DELFIM MOREIRA - MG."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e eu, Expedito Corrêa Beraldo - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha de Delfim Moreira - MG destinada ao custeio com atendimento a população carente do Município de Delfim Moreira - MG.

ART. 2º - A subvenção que se trata esta Lei será repassada em parcelas mensais para o custeio com atendimento ao menor carente excepcional e aos demais carentes com atendimento especializados.

ART. 3º - Do custo do atendimento:

I - O custo mensal pelo atendimento aos menores carentes excepcionais será de R$ 100,00 (cem reais) per capita .

II - O custo pelo atendimento aos demais carentes será de R$ 7,00 (sete reais) por sessão de atendimento especializado.

ART. 4º - Para atender ao desposto nesta Lei o Poder Executivo Municipal firmará convênio com a Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha, onde serão dispostas as obrigações das partes.

ART. 5º - As despesas com concessão da subvenção de que se trata esta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria nº 12.367.0010. 2051 - 3.3.90.43.000 do orçamento vigente.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 05 DE MAÇO de 2004

Expedito Corrêa Beraldo
- Prefeito Municipal –

Publicado
EM 05.03.04.

Scanned by CamScanner